



**RIO GRANDE DO SUL - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO DE 2006 A DEZEMBRO DE 2006 - 3º QUADRIMESTRE DE 2006**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESA LIQUIDADADA	
	1º/01/06 A 31/12/06	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>341.334.253,45</b>	
Pessoal Ativo	265.756.232,46	
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.578.020,99	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	87.208.933,23	
Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.810.939,41	
IRRF - Ativos	52.924.172,68	
IRRF - Inativos	14.473.821,14	
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)</b>		
Contribuições Patronais		
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)</b>	<b>254.125.320,22</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>13.312.366.814,84</b>	
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100</b>	<b>1,9089%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%</b>	<b>266.247.336,30</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 1,9%</b>	<b>252.934.969,48</b>	
FONTE: Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - Sistema AFE		
<b>NOTAS:</b>		
1) Deduzindo-se os valores referentes a Revisão Anual Salarial, de que trata o art. 37, inciso X, da CF, decorrente da aplicação da Lei nº 11.913/03, no total de R\$4.188.368,41, a Despesa Total com Pessoal Ajustada corresponde a R\$249.936.951,81, representando, como <b>Limite Legal, 1,87748%</b> sobre a Receita Corrente Líquida.		
2) O artigo 169 da Constituição Federal não enquadra pensionista como gastos de pessoal.		
3) Não está computado o IRRF, conforme Parecer Coletivo nº 2/2002 do TCE-RS.		
4) Não estão computados gastos com auxílio-refeição, auxílio-creche, auxílio-transporte, auxílio-funeral, bolsa de estudo, assistência médica e abono-permanência, conforme orientações contidas nas Informações nºs 43/2001 e 024/2004, aprovadas pelo Tribunal Pleno em sessões de 08/05/2002 e 21/07/2004, respectivamente.		
Roberto Bandeira Pereira Procurador-Geral de Justiça	Jorge Antônio G. Machado Diretor-Geral	Roberval da Silveira Marques Contador e Auditor-Geral do Estado